



RETIFICAÇÃO AO EDITAL ICEPi nº 004/2020

ITEM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3.1	<p>São requisitos para participar do processo seletivo simplificado promovido pelo presente Edital:</p> <p>a) Ter concluído o curso de graduação na respectiva área, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de candidatos graduados no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira.</p> <p>b) Estar em situação regularizada junto ao respectivo Conselho Regional da Estado em que atua.</p> <p>c) Experiência comprovada mínima de 2 anos, como enfermeiro regulador ambulatorial.</p> <p>d) Experiência comprovada de no mínimo 01(um) ano em gestão de Regulação Ambulatorial.</p>	<p>São requisitos para participar do processo seletivo simplificado promovido pelo presente Edital:</p> <p>a) Ter concluído o curso de graduação na respectiva área, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de candidatos graduados no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira.</p> <p>b) Estar em situação regularizada junto ao respectivo Conselho Regional da Estado em que atua.</p> <p>c) Experiência comprovada mínima de 2 anos, como enfermeiro regulador ambulatorial.</p> <p>d) Experiência comprovada de no mínimo 01(um) ano em gestão de Regulação Ambulatorial.</p> <p>e) Ter disponibilidade para viagens no território vinculado, responsabilizando-se pelas despesas pertinentes a alimentação, hospedagem e deslocamento para o desenvolvimento do projeto.</p>
11.1	<p>Será de responsabilidade da coordenação do projeto a realização de avaliações trimestrais de desempenho dos Profissionais no Projeto de Extensão e Inovação em Ambiente Produtivo em Saúde “Núcleo Interno de Regulação Hospitalar: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados.</p>	<p>Será de responsabilidade da coordenação do projeto a realização de avaliações trimestrais de desempenho dos Profissionais no Projeto de Extensão e Inovação em Ambiente Produtivo em Saúde “Projeto de Implantação de Regulação Formativa: Inovação do acesso assistencial”.</p>
12.1	<p>O profissional selecionado para atuar no projeto de extensão e inovação em ambiente produtivo em saúde “Projeto de Implantação de Regulação Formativa: Inovação do acesso assistencial”, fará jus a uma Bolsa mensal de Desenvolvimento Tecnológico e Estímulo à Inovação de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).</p>	<p>O profissional selecionado para atuar no projeto de extensão e inovação em ambiente produtivo em saúde “Projeto de Implantação de Regulação Formativa: Inovação do acesso assistencial”, fará jus a uma Bolsa mensal de Desenvolvimento Tecnológico e Estímulo à Inovação de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para o desenvolvimento das atividades descritas no edital ao longo de 36 meses, comprovadas por meio de relatórios enviados ao ICEPi, de acordo com Plano de Trabalho Individual (PTI).</p>

12.2	O pagamento das bolsas se dará a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, na forma das Leis Federais nº 10.973, de 2004, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Lei Complementar nº 909, de 2019 do Governo do Estado do Espírito Santo, não caracterizam contraprestação de serviços ou vantagem para o doador.	O pagamento das bolsas se dará a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, na forma das Leis Federais nº 10.973, de 2004, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Lei Complementar nº 909, de 2019 do Governo do Estado do Espírito Santo, não caracterizam contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e classifica-se como Bolsa de Dedicção Exclusiva.
------	---	--

Vitória/ES, 10 de Fevereiro 2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Diretora Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi